



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Sorocaba

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1003112-89.2026.8.26.0602**

Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**

Exequente: **Rael Araujo Franco Toledo e outros**

Executado: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo e outros**

Juiz de Direito: **Dr. Alexandre de Mello Guerra**

Vistos.

Fls. 169/171: Diante da inércia da Fazenda Pública em dar cumprimento ao fornecimento do tratamento em foco, **intime-se, pessoalmente, o Diretor Regional de Saúde e o Secretário Municipal de Saúde, ou quem suas vezes fizer**, para que comprove o cumprimento da ordem judicial, no prazo de **cinco dias**, a contar da intimação da presente, patente o desrespeito da tutela de Direito fundamental de saúde e vida digna da parte autora, sob pena de apuração de responsabilidade criminal, civil, administrativa e por improbidade administrativa, na forma da lei.

CUMpra-se em regime de plantão. - IMPRIMA-SE URGÊNCIA.

SERVIRÁ o presente despacho, por cópia digitada, como **OFÍCIO/MANDADO**.

Decorrido o prazo, tornem-me os autos conclusos na fila de processos **URGENTES**.

Int.

Sorocaba, 24 de março de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Alexandre de Mello Guerra, liberado nos autos em 24/03/2026 às 16:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003112-89.2026.8.26.0602 e código AhKOH3hi.